

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 31/01, a fls. 139 Verso, 140 e 140 Verso do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 19/04/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – APPACDM DE COIMBRA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

NIPC – 504 646 729

Sede – Rua de Macau, n.º 70 R/Chão – Coimbra

Fins - Promover a inclusão do Cidadão com incapacidade no respeito pelos princípios de Individualidade, Autonomia e Participação, sempre com o objetivo de lhe proporcionar uma boa qualidade de vida; Defender os reais interesses das pessoas portadoras de incapacidade intelectual mediante a facilitação de apoios que respondam às suas necessidades em todos os contextos que as envolvam: familiar ou residencial, educativo, laboral, institucional e social; Promover o equilíbrio das famílias e/ou responsáveis legais dos Cidadãos com incapacidade, sensibilizando-os e motivando-os para a defesa dos direitos desses e fornecendo-lhes informação que facilite a assunção das suas responsabilidades; Manter uma estreita articulação com outras estruturas e organismos da comunidade, fomentando uma participação ativa e cooperante numa perspetiva de trabalho em rede, sensibilizando e corresponsabilizando a sociedade e o Estado no papel que lhes cabe na resolução dos problemas dos Cidadãos com incapacidade intelectual e das respetivas famílias; Manter e desenvolver laços de estreita colaboração com entidades nacionais e estrangeiras, podendo filiar-se em organismos nacionais ou internacionais desde que daí resultem benefícios para os seus objetivos; Promover e defender, junto das entidades competentes e dos organismos ou federações Nacionais ou Internacionais de que seja filiada, no uso dos direitos que aí lhe

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>





sejam conferidos ou até onde a sua capacidade de intervenção lho permita, a criação de legislação e a adequação da existente - nacional ou comunitária - no sentido de serem sempre reconhecidos e respeitados os direitos e os deveres do Cidadão com incapacidade intelectual; Adequar as estruturas e respostas existentes, mantendo uma perspetiva de abrangência, de inovação e de melhoria contínua, por forma a responder com qualidade às necessidades das pessoas apoiadas, no respeito pelos normativos legais; Promover serviços, atividades, ações, programas educativos, de formação e de apoio social para outros grupos sociais, ou população em geral, sempre que estes projetos se integrem numa perspetiva de melhoria social, na construção de uma sociedade mais tolerante e menos discriminatória; Promover o Empreendedorismo Social, mediante a produção de bens ou serviços, prestigiando e divulgando o trabalho das pessoas com incapacidade ou em situação de risco social, envolvendo a comunidade e fomentando práticas de responsabilidade social, num permanente esforço para a integração na Sociedade e para a sustentabilidade organizacional.

Direção-Geral da Segurança Social, em

06 JUN. 2018

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>